

*Entre o racismo ambiental, a pobreza e a resistência: um estudo etnográfico crítico em um território urbano periférico*

*Between environmental racism, poverty and resistance: a critical ethnographic study in a peripheral urban territory*

*Entre el racismo ambiental, la pobreza y la resistencia: un estudio etnográfico crítico en un territorio urbano periférico*

Amanda Ribeiro Carolino

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
profa.amanda.ribeiro@gmail.com

Cláudia Aparecida Avelar Ferreira

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
claudiahgv@gmail.com

Armindo dos Santos de Sousa Teodósio

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Armindo.teodosio@gmail.com

---

**Resumo**

O objetivo deste estudo é apontar como a população vivendo em um território periférico urbano vivencia a dificuldade de acesso às políticas públicas e garantia de direitos em contextos marcados pelo racismo ambiental e a desigualdade. O foco da análise é a comunidade Braúnas na cidade Ribeirão das Neves em Minas Gerais. As pessoas, há anos, vivem nesse local em meio aos problemas socioambientais causados por uma fábrica de tecidos. Foi realizada uma pesquisa descritiva e qualitativa. Trata-se de uma etnografia crítica e social apoiada na teoria do racismo ambiental. A etnografia na comunidade evidencia que a presença do Poder Público no território é precária, inconstante, não sistemática e marcada por problemas estruturais e conjunturais, além de se traduzir em queixas dos cidadãos, que sofrem com a poluição e a contaminação do curso d'água próximo, causadas pelos dejetos da empresa de tecidos.

**Palavras-chave:** Desigualdade. Racismo. Políticas urbanas. Sustentabilidade. Etnografia Crítica.

---

### Abstract

This study discusses how communities living in a peripheral urban territory experience the challenges of accessing public policies and rights in places marked by environmental racism and inequality. The focus of the analysis is the community of Braúnas in the municipality of Ribeirão das Neves, in the Brazilian state of Minas Gerais. For many years the community has faced socio-environmental problems caused by a textile factory that dumps waste in a stream that crosses the territory. This is a critical and social ethnography supported by the theory of environmental racism, adopting a descriptive and qualitative approach. The research points out a lack of government attention in a territory marked by structural and conjunctural problems, which are revealed in people's complaints.

**Keywords:** Inequality. Racism. Urban Policy. Sustainability. Critical Ethnography.

---

### Resumen

El objetivo de este estudio es destacar cómo la población que vive en un territorio urbano periférico experimenta la dificultad de acceso a las políticas públicas y a la garantía de los derechos en contextos marcados por el racismo ambiental y la desigualdad. El foco del análisis es la comunidad de Braúnas en la ciudad de Ribeirão das Neves en Minas Gerais. Las personas han vivido allí durante años en medio de los problemas socio-ambientales causados por una fábrica textil. Se realizó una investigación descriptiva y cualitativa. Se trata de una etnografía crítica y social apoyada en la teoría del racismo ambiental. La etnografía en la comunidad señala que la presencia del Poder Público en el territorio es precaria, inconsistente, no sistemática y marcada por problemas estructurales y coyunturales, además de traducirse en quejas de los ciudadanos, que sufren con la contaminación del curso de agua cercano, causada por los residuos de la empresa textil.

**Palabras clave:** Desigualdad. Racismo. Políticas urbanas. Sostenibilidad. Etnografía

---

*Os saberes produzidos pelos indivíduos de grupos  
historicamente discriminados, para além de serem  
contradisursos importantes, são lugares de  
potência e configuração do mundo por  
outros  
olhares e geografias.*

Djamila Ribeiro, 2019

## Introdução

Este estudo tem como motivação a dificuldade de concretização dos direitos ambientais junto a uma população em situação de vulnerabilidade e em razão da pobreza multidimensional urbana, predominantemente segregada nas periferias das cidades. Essa população, via de regra, é predominantemente negra e com raízes junto aos povos escravizados.

O contexto em análise é o território denominado Comunidade Braúnas e seu entorno, localizado na cidade de Ribeirão das Neves, Minas Gerais. Esse território tem ocupação predominante de pessoas negras, que há anos coexistem em meio aos problemas socioambientais, causados por uma fábrica de tecidos instalada no local. Indaga-se: como a comunidade tem percebido a condição de racismo ambiental que vivencia? A partir dessa premissa, esta pesquisa etnográfica crítica e social busca apontar como a população da Comunidade Braúnas e seu entorno lida com essa situação, construindo formas de existência e resistência nessa territorialidade, bem como estratégias para superar a ausência ou os vários problemas associados ao acesso às políticas públicas e garantias de direitos.

Atenta-se que território se refere ao lugar real, onde ocorrem as manifestações de poder, que englobam a produção e a posse espacial, por meio de acepções políticas, econômicas, culturais, sociais ou naturais, sendo que essas significações são mantidas pelos fluxos que acontecem em diferentes escalas, podendo ser locais ou globais (FUINI, 2018). Por periférico, território específico em situação hierárquica inferior no espaço social, longe das centralidades da produção e reprodução dos bens materiais simbólicos com maior valor social (ALMEIDA, D'ANDREA, LUCCA, 2008). É no território que o racismo ambiental se manifesta, conforme definição adotada por Chavis Jr. (1994, p. xii): “O racismo ambiental é a discriminação racial na formulação de políticas ambientais e aplicação de regulamentos e leis, o direcionamento deliberado de comunidades de cor para instalações de resíduos tóxicos (...) e o histórico de exclusão de pessoas de cor na liderança do movimento ambientalista.”

A pesquisa justifica-se, sobretudo a partir do campo da Administração Pública, por acessar vozes tornadas invisíveis no território, por meio do trabalho de campo dos pesquisadores. Esse trabalho se pautou em conversas com as pessoas, e entrevista em profundidade com o líder do movimento de resistência, há vários anos na comunidade, e em convivência direta com os moradores, durante a etnografia, procurando compreender o racismo ambiental, a injustiça e a violação sistemática de direitos.

## **Estudos Prévios**

Estudos anteriores como os exemplos a seguir apontam que a população racializada ocupa a periferia, como nos tempos antigos ocupava a senzala. Dai (2010) ressalta que a segregação espacial racial separa dois ou mais grupos raciais, muitas vezes com interações limitadas, sendo que os mais vulneráveis migram para bairros com poucos recursos e baixas oportunidades, o que pode influenciar de forma negativa na saúde das pessoas nessa situação, em decorrência da desigualdade socioeconômica. Os autores (WHITE; YUB; THORPE JR, 2021) acrescenta ainda, pouco acesso aos empregos e aos serviços básicos nesses espaços segregados, o que dificulta a logística do deslocamento casa/trabalho/casa e também para as creches.

Henriger (2002) ressalta que as desigualdades raciais no Brasil impactam a vida da população negra, desde a infância até a vida adulta e a velhice, devido ao precário acesso à educação e à infraestrutura urbana deficiente, o que é refletido no mercado de

trabalho, de forma que os trabalhadores negros recebem rendimentos menores, reduzindo suas chances de melhores condições de vida, uma vez que os negros não são integrados plenamente na sociedade brasileira. Há implementação de políticas públicas paliativas, o que não resolve o problema, constituindo-se em um desafio para os formuladores dessas políticas. Hugles (2004) identificou que na periferia da cidade de São Paulo há alto índice de violência, com homicídios e outros crimes, afora o problema do desemprego, o que traz a urgência da necessidade de formulação de políticas públicas para essas áreas. Oliveira e Oliveira (2015) mostram que a segregação racial é estrutural e institucional e, por essa razão, a população racializada é encontrada nos lugares de subalternização socioeconômica e espacial, ressaltando que:

as cidades brasileiras durante a passagem da sociedade do trabalho escravagista para a sociedade do trabalho livre, reproduz a lógica da dominação do poder do capital e das desigualdades. Além das contradições socioeconômicas, é no corpo da cidade que se dinamizam os lugares do racismo que reflete na sobre-representação da população negra em [...] territórios (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2015, p.29).

Essa situação de exclusão tem gerado diversas consequências ao longo dos séculos XX e XXI, com a população negra sofrendo pelos seus direitos negados, com as consequentes desigualdades no acesso à saúde, educação e problemas socioeconômicos perpetuados de geração em geração (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2015). No estudo de Silva (2021), sobre a segregação racial na cidade de Macapá, capital do estado do Amapá, na Região Norte do Brasil, a violência ocorre desde a criação do estado, antes território federal, em decorrência da política de branqueamento e da necropolítica. Como consequência dessas ações nefastas, a população negra não tem recebido políticas públicas voltadas para a saúde e socioeconômicas, um direito social dessas pessoas, impactando no adoecimento mental delas e na sua identidade como negros. Essa situação torna-se pior porque estão distantes da capital federal, Brasília, local de decisões políticas dessas questões, em âmbito nacional (SILVA, 2021).

### **Racismo e Justiça ambiental**

O racismo estrutural apresenta diversas ramificações e uma delas é o racismo ambiental, que segundo Pereira e Brouwers (2011) se configura como um dispositivo contemporâneo de discriminação aos povos pobres e aos seus ecossistemas. Abreu e Bussinguer (2017) corroboram Pereira e Brouwers (2011) quando apontam que alguns grupos de pessoas são discriminadas e excluídas por questão ambiental.

O racismo ambiental emergiu no debate intelectual da década de 1980 nos Estados Unidos da América em decorrência dos debates sobre injustiça ambiental com as pessoas negras. A Primeira Cúpula Nacional de Liderança Ambiental de Pessoas de Cor - *The First National People of Color Environmental Leadership Summit* - (Principles..., 1991), foi realizada em 24 de outubro de 1991, em Washington-DC, onde foram aprovados os princípios do Movimento de Justiça Ambiental (ABREU;

BUSINGUER, 2017). Em 1996, Robert Bullard começou a fundamentação epistêmica do racismo ambiental (FILGUEIRA, 2021) e, em 2001, o racismo ambiental começou a ser discutido no Brasil durante o Colóquio Internacional sobre Justiça Ambiental, Trabalho e Cidadania, em Niterói, no Rio de Janeiro (ABREU; BUSINGUER, 2017).

Herculano (2008) aponta que o racismo ambiental impacta a vida de diversas pessoas, causando injustiças sociais e ambientais, principalmente em várias etnias e grupos tradicionalmente invisíveis como: os ribeirinhos, pescadores, pantaneiros, quilombolas, extrativistas, geraizeiros, caiçaras, vazanteiros, ciganos, pomeranos, comunidades de terreiro, faxineiros etc. Essas ações ocorrem com a chegada de invasores, legalizados ou não, com os empreendimentos desenvolvimentistas em barragens, hidrovias ou rodovias. Os moradores desses lugares são expulsos de suas terras e se deslocam para favelas e morros, podendo habitar em um ambiente degradado e tóxico. Silva (2012) argumenta que o significado da natureza e do ambiente, para os moradores obrigados a sair de suas terras, difere muito do olhar dos donos de hidrelétricas e outros empresários, como os produtores da monocultura do eucalipto, responsáveis pela mudança forçada de ambiente a que essas pessoas são sujeitas.

Vasconcelos e Veloso (2020) argumentam que existe uma conexão direta entre o meio ambiente equilibrado e o racismo ambiental. Na Constituição Federal de 1988, art. 255, *caput*, é previsto como direito fundamental o acesso ao saneamento básico, à água e a coleta e tratamento do esgoto. Entretanto, para o alcance desses direitos é um longo caminho a ser trilhado, por meio de mudanças comportamentais e educativas que levam a uma cobrança ao Poder Público, sendo que um novo marco regulatório pode agravar as áreas que não trazem lucros para as empresas privadas, como os territórios nas periferias.

Jesus (2020) denuncia que desde o Brasil Colônia a população negra, em sua maioria, não tem acesso ao saneamento básico, o que traz impacto na saúde ambiental dessas pessoas. A cada hora e meia, morre uma pessoa negra devido as condições sanitárias inadequadas, o que evidencia a inter-relação entre Estado, racismo institucional e o racismo ambiental, favorecendo o genocídio do povo negro (JESUS, 2020). Segundo PNAD (2007), a tensão existente quanto ao acesso da água e do saneamento básico ocorre nos locais que a população não tem poder suficiente de reivindicação no que é prioridade nacional, configurando-se, assim, uma questão dos pobres e das mulheres. Silva e Sousa (2022) que não há vontade políticas para vencer as adversidades para que os recursos possam ser aplicados nas áreas mais vulneráveis.

O racismo ambiental segue na contramão da justiça ambiental, que é entendida como “[...] conjunto de princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional de degradação do espaço coletivo” (BULLARD, 2000, p.47). Silva (2012) afirma que essas concepções não são antagonicas, mas complementares porque uma demonstra a necessidade e a outra a utilidade de ambas, como a seguir: “As lutas por justiça ambiental e contra o racismo ambiental não podem ocorrer separadamente, uma vez que esses conceitos não

apresentam antagonismos, mas, ao contrário, é a sua união que lhes confere uma riqueza potencial na identificação e combate de injustiças” (SILVA, 2012, p. 27).

Macedo Júnior e Carvalho (2020) ressaltam que as comunidades de maioria branca, de classe média e alta, são protegidas e as comunidades pobres estão desprotegidas nas favelas, no seu direito sanitário, desmascarando as desigualdades socioespaciais de escolhas políticas alinhadas ao colonialismo, que não precisam obedecer a lei, como ocorre desde o período colonial no Brasil, com a formação dos cortiços. Isto reflete o poder como fenômeno caracterizando-se em um tipo de relação social, formado pela copresença contínua de três elementos: dominação, exploração e conflitos (QUIJANO, 2002).

A discriminação dos grupos excluídos na sociedade capitalista do Estado levou Bullard (2004, p.42) a questionar:

Porque algumas comunidades são transformadas em depósitos de lixo enquanto outras escapam? Porque as regulamentações ambientais são vigorosamente aplicadas em algumas comunidades e não em outras? Porque alguns trabalhadores são protegidos das ameaças ao ambiente e à saúde enquanto a outros (como migrantes trabalhadores rurais) permite-se que sejam envenenados?

Essa condição pode ser extrapolada para o Brasil em relação ao povo negro e outros grupos citados por Herculano (2008) que, por serem pobres, são estigmatizados e sofrem violência simbólica permanente pelos poderes públicos (ALMEIDA et al., 2008). No Brasil, após os movimentos sociais contra as injustiças ambientais, foi construída a Declaração de Lançamento da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (2001, p.1-2), estabelecendo que a injustiça ambiental é o mecanismo pelo qual as desigualdades econômico-sociais designam elevada carga de danos à população de baixa renda, aos grupos raciais discriminados, aos povos étnicos tradicionais, aos bairros operários e aos povos marginalizados e vulneráveis.

Portanto, a justiça ambiental refere-se a um agrupamento de princípios e práticas que objetivam: i) assegurar que nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de decisões de políticas e de programas federais, estaduais, locais, assim como pela ausência ou omissão de tais políticas; ii) assegurar acesso justo e equitativo, direto e indireto, aos recursos ambientais do país; iii) assegurar amplo acesso às informações relevantes sobre o uso dos recursos ambientais e a destinação de rejeitos e localização de fontes de riscos ambientais, bem como processos democráticos e participativos na definição de políticas, planos, programas e projetos que lhes dizem respeito; e iv) favorecer a constituição de sujeitos coletivos de direitos, movimentos sociais e organizações populares, para serem protagonistas na construção de modelos alternativos de desenvolvimento, que assegurem a democratização do acesso aos recursos ambientais e à sustentabilidade do seu uso (BRASIL, 2011).

## Contexto do Estudo

O município é constituído de dois distritos: Ribeirão das Neves e Justinópolis, divisão datada de 2007 (IBGE, 2014). No ano de 2021, a estimativa da população era de 341.415 pessoas. O produto interno bruto *per capita* em 2019 era de R\$ 12.976,52, conforme IBGE (BRASIL, 2022). Em Ribeirão das Neves, a taxa de escolaridade na faixa etária de 6 a 14 anos era de 96,5%, em 2010. O Índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) em 1991 era de 0,396, em 2000 de 0,577 e em 2010 era de 0,684. A taxa de mortalidade infantil em 2019 foi de 11,1 óbitos por mil nascidos vivos. Em 2019, o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 1,9 salários mínimos e 9,2% da população estava ocupada. Em relação ao território ambiental, em 2010, tinha 74,3% de esgotamento sanitário adequado, 69,2% de arborização de vias públicas e 8,5% de vias públicas urbanizadas (BRASIL, 2022). A população que reside na cidade, onde grande parte está concentrada nos bairros de alta complexidade de demandas básicas, tais como saúde, educação, lazer, transporte/mobilidade e outros. Ao contrastar os dados deste município mineiro com os dados estadual, IDH em 2010 (0,731), taxa de mortalidade infantil em 2010 (11,45), salário médio mensal (1,5 salários mínimos), população ocupada (10,6%), o município apresenta em situação inferior em termos de qualidade de vida (BRASIL, 2022).

Outra característica do município é ter recebido grande emigração das famílias de pessoas privadas de liberdade, pois há seis unidades prisionais, com 5.019 (cinco mil e dezenove) pessoas privadas de liberdade, de acordo com dados do Programa Municipal de Vigilância em Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade/2014, correspondendo a 1,7% da população geral (BRASIL, 2021)

## A escolha da metodologia

A pesquisa se inscreve no campo da investigação descritiva e qualitativa (BEHING, LENZI, ROSSETTO, 2022) e etnográfica (BRANNEN, 2011). Partindo-se da pesquisa qualitativa, buscou-se estudar as pessoas, suas culturas, o ambiente e seu redor para dar significado acerca da construção da realidade (BEHING et al., 2022), que envolve o racismo ambiental vivenciado pela comunidade Braúnas. Trata-se de uma etnografia pelo contexto e vivência com o fenômeno em estudo visível para toda comunidade e entrantes, e realizada entrevistas, sendo em profundidade com um líder negro da resistência trazendo à baila a reconstrução de memórias históricas, o que diferencia da pesquisa observação participante (MARIETTO, 2018). A pesquisa foi iniciada em março de 2022 e finalizada em maio de 2022.

A pesquisa etnográfica foi baseada em uma perspectiva crítica, como forma de colocar em evidência as mazelas vivenciadas pela comunidade que se encontra próxima às instalações da indústria de tecidos EMATEX. Os moradores dos bairros vizinhos a essa empresa, localizada na região de Justinópolis, convivem há anos com os problemas socioambientais causados pela fábrica de tecidos, destacando-se a emissão de resíduos tóxicos no curso de d'água, que passa pelo bairro, bem como o forte odor que é gerado no processo de produção dos tecidos. Desde a sua instalação nas intermediações dos bairros

Braúnas, Tony, Canoas e Urca, a empresa têm sido motivo de conflitos e insatisfação por parte da população, que reside nesses bairros.

Malinowski (1922, p. 25) define a etnografia com a “compreensão do ponto de vista do outro, sua relação com a vida, bem como a sua visão do mundo”. Santos, Ferreira e Ferreira (2020) ressaltam que, no estudo etnográfico, o pesquisador deve fazer uma descrição densa, a partir do seu envolvimento em campo na vida cotidiana dos membros de uma comunidade ou grupo, no tempo que for suficiente para captar e entender todas as nuances que englobam o fenômeno da pesquisa, de maneira que o pesquisador compartilhe suas práticas, hábitos e concepções, sem a intenção de alterar o fenômeno e sem interferir nos julgamentos pessoais, para entender a cultura do grupo.

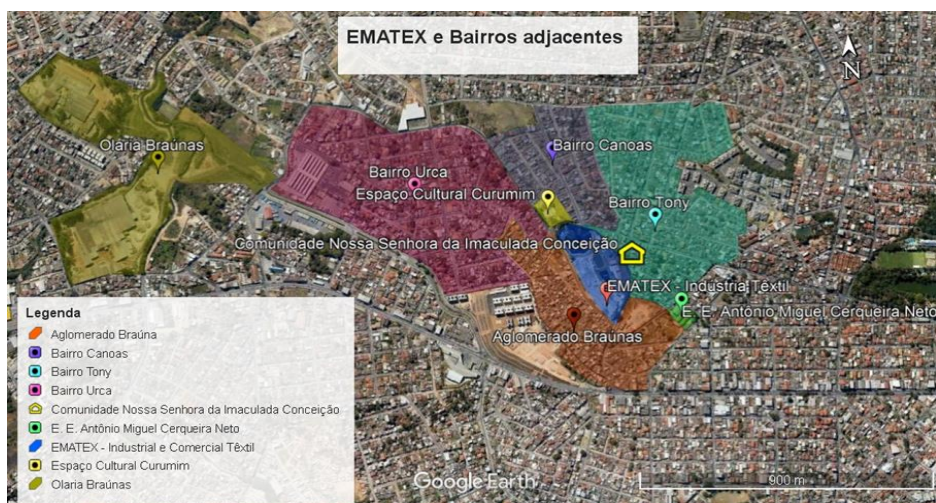
Com base nos pressupostos do percurso de um estudo etnográfico, atualmente, existem diversas formas de desenvolver novas etnografias, dentre as quais destacamos a etnografia crítica. Schwandt (1997) entende a etnografia crítica como sendo uma pesquisa engajada e focada na crítica cultural, em relação à determinada população ou grupo social. Carspecken (1996) e Cook (2005) caracterizam a etnografia crítica como sendo uma forma de ativismo social, porque, ao criarem essa abordagem etnográfica, partiram do pressuposto de que a sociedade contemporânea é permeada por processos desiguais, injustos e opressores, que permitem que determinadas pessoas estejam submersas a essa realidade.

A etnografia crítica surge como uma provocação aos poderes dominantes da sociedade, destacada por pesquisadores e estudiosos, na possibilidade de reverter o quadro social de opressão e exclusão, no qual as populações periféricas e vulnerabilizadas vivem. Esse processo busca dar visibilidade à frequentemente desconsiderada posição dos oprimidos e enfrentar as estruturas de domínio, que fundamentam o racismo, a visão sexista e a sociedade de classes, com o objetivo de permitir que todos aproveitem os frutos de uma cidadania plena e completa (COOK, 2005).

### **Desenvolvimento em um Território Urbano Periférico**

Na época que a empresa se instalou, no distrito de Justinópolis em 1987, ainda não havia tantos bairros no seu entorno e a área era constituída por fazendas. Atualmente, em decorrência do adensamento populacional do entorno, a fábrica faz divisa com os bairros Braúnas, Tony, Canoas e Urca. Desde a chegada da população nas intermediações da empresa, a mesma têm sido motivo de conflitos e insatisfação por parte da população que reside nesses respectivos bairros pelo fato da fumaça e o mau cheiro que são emitidos provocarem impactos sobre a saúde respiratória da população. A Figura 1 apresenta o mapa contendo a periferia da cidade de Ribeirão das Neves, onde está localizada a Comunidade Braúnas e entorno.





**Figura 1:** Mapa da periferia de Ribeirão das Neves com a Comunidade Braúnas.  
Fonte: Autores (março, 2022).

Essa prática de descarte desigual de resíduos tóxicos advindos da produção industrial se enquadra na lógica do racismo ambiental. Herculano (2006) compreende o racismo ambiental como a forma pela qual desqualificamos o outro e o anulamos como não semelhante, imputando-lhe uma condição de vida precária, em decorrência da degradação ambiental dos territórios em nome de um projeto desenvolvimento destes territórios. No entanto, essa prática tende a afetar determinados segmentos da população, tais como negros, índios, migrantes, quilombolas e populações pobres, que sofrem os impactos negativos do crescimento econômico.

Alicerçado a prática do racismo ambiental por parte da fábrica, os moradores que compreendem a vizinhança local chamam atenção para a falta de responsabilidade por parte dos representantes da mesma em participar das reuniões comunitárias para estabelecer acordos de redução de impactos e/ou ao menos responder aos contatos da comunidade.

Segundo Melo Neto e Froes (2002) as empresas devem assumir uma responsabilidade social no sentido de ter a capacidade de ouvir os interesses dos diferentes atores envolvidos em sua escala de negócio, sendo estes os acionistas, funcionários, fornecedores, consumidores, comunidade e governo. O foco da responsabilidade social empresarial é incorporar no plano de suas atividades e atuação atender os interesses privados e principalmente o interesse público local, agindo em conformidade com a legislação e com a função social.

Espera-se que a responsabilidade social das empresas consiste no seu engajamento em participar mais diretamente das ações comunitárias na região em que está instalada e mitigar possíveis danos ambientais decorrente do tipo de atividade que exerce. No caso da empresa em questão não é esse o cenário que encontramos, os

moradores das redondezas relataram que nunca obtiveram êxito ao tentar dialogar com os responsáveis pela fábrica, no intuito de pensar possibilidades que pudessem mitigar os impactos negativos causados à comunidade. Enquanto moradora das adjacências da fábrica, uma das autoras desta pesquisa vivencia essa realidade de perto, principalmente pelo fato de frequentar umas das comunidades que faz parte, a Paróquia Santo Inácio de Loyola e São Judas Tadeu, sendo a Igreja Nossa Senhora da Imaculada Conceição que se encontra localizada atrás da empresa.

Durante as celebrações, é impossível não se incomodar com o mau cheiro que vem da fábrica algo que inviabiliza muitas atividades na área externa da igreja. Ao conversar com colegas e moradores que estão nas intermediações da fábrica, e que experienciam essa realidade diariamente, os mesmos relataram que é impossível “respirar” quando se inicia a emissão de fumaça, uma vez que a mesma contém um cheiro desagradável. Essa situação se agrava a partir do momento em que esses resíduos passam a agredir a saúde dessa população, como foi o caso do último incêndio que ocorreu há dois anos em abril de 2020 que durou mais de 15 horas, e os moradores adquiriram problemas respiratórios por inalarem a fumaça contaminada que adentrou suas casas, consequência da poluição do ar impactando à saúde (ARBEX; SANTOS; MARTINS et al., 2012; DUCHIADE, 1992).

Moradores do bairro Tony afirmaram que a gestão municipal de Ribeirão das Neves raramente se posiciona em relação aos impactos desta empresa sobre a população do município e também não busca notificar a empresa quanto a estes danos. Essa situação coaduna o que afirma FUINI (2018), que o poder da fábrica é maior que dos cidadãos racializados. Assim, houve um período em que a população fez contato com a imprensa por meio das mídias digitais e canais de comunicação, e também entrou com uma ação junto ao poder público municipal no intuito de dar visibilidade aos problemas que emergem no cotidiano dos moradores e buscar soluções através da exposição dos mesmos, porém as reivindicações não obtiveram sucesso. Na ocasião, a prefeitura não notificou a empresa via Secretária Municipal de Meio Ambiente, mas pelo menos conseguiram o respaldo da mídia que foi até o local entrevistar a comunidade e expor a problemática gerada pela indústria.

Esta situação, denuncia que o papel do estado não está sendo cumprido com eficiência, pois não cobra da empresa a responsabilidade social, mas acoberta as práticas nocivas da empresa, contrapondo a empresa executa a promessa do emprego, como algo positivo.

Freitas (2008) assegura que as empresas não devem se preocupar com a responsabilidade social de forma isolada da perspectiva ambiental, porque na Constituição Federal de 1988 prevê a responsabilidade civil pelo dano ambiental, “o poluidor deve indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente ou a terceiros”, Lei 6.938/81. Art.14, §1º[34] (BRASIL, 1981).

Assim, ao recorrer a responsabilidade socioambiental, ela é entendida como um modelo de gestão adotado por empresas públicas e privadas que tem como meta e

objetivos promover a inclusão social e a conservação ambiental. Parece-nos contraditório deparar com esse referencial em relação ao posicionamento das empresas, principalmente quando nos deparamos com contextos como este da fábrica em Ribeirão das Neves. Através do contexto relatado anteriormente em relação aos modos de operação da empresa, pode-se constatar que a mesma não segue esse modelo de responsabilidade socioambiental, uma vez que a empresa opera com base em lucros e produtividade, ignorando seus impactos sobre os modos de ser e existir da população periférica que habita o seu entorno.

O racismo ambiental é evidenciado pelo tipo de coletivo residente ao redor da fábrica, são pessoas de baixa renda, a maioria dos bairros tem ausência de serviços básicos de infraestrutura urbana, como: coleta de lixo, drenagem pluvial, pavimentação e esgotamento sanitário. Existem 44.792 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e dois) domicílios irregulares em Ribeirão das Neves, distribuídos em 118 (cento e dezoito) assentamentos precários de interesse social das seguintes tipologias: Loteamentos Públicos Irregulares; Loteamentos Privados Irregulares; Vilas/Favelas; Loteamentos Privados Irregulares/Vilas e Favelas (BRASIL, 2021), que carregam consigo toda uma sobrecarga social gerada pelo sistema que as oprimem e realocam esses sujeitos a essas condições precárias de subsistências.

Por isso, no contexto da cidade é possível constatar que esses territórios em vulnerabilidades são lugares propícios para a instalação desse tipo de empreendimento, pois as fábricas e indústrias chegam ao espaço com discurso de desenvolvimento e ampliação de vagas de emprego, e acabam por gerar mais exclusão e segregação no espaço urbano, bem como a exploração dos recursos naturais e aumento da poluição ambiental. Assim, o panorama real da população do local depara-se com grande parte concentrada nos bairros de alta complexidade de demandas básicas, tais como saúde, educação, lazer, transporte/mobilidade e outras.

O líder comunitário, Diretor do Movimento Ocupa Curumim, lugar de resistência da comunidade, morador do Bairro Canoas, evidencia que o motivo da localização da fábrica era a abundância de água corrente na época, descrito a seguir:

Então, o bairro Canoas só tem esse nome porque, antigamente, quando tinha os primeiros moradores, o bairro era formado pelo encontro de três rios e as pessoas daqui transitavam pelo bairro através de canoas nos rios. Há evidências de que a EMATEX veio se instalar aqui justamente pela riqueza de recursos hídricos existentes nessa região, sendo que a empresa inicialmente lavava os tecidos nesses rios. (Líder Comunitário).

Enfatiza-se que, além do Líder Comunitário, os moradores da região também questionam essa falta de compromisso da fábrica em relação à promoção de algumas melhorias, por meio de parcerias público-privadas destinadas à revitalização de praças, melhoria na iluminação nas ruas do entorno e demais ações de cunho comunitário, que pudessem mitigar os danos que a fábrica gera no território, na perpetuação de modos de exclusão e desigualdade socioambiental em territórios vulneráveis.

As condições de vida dessa população e a violência simbólica pelos poderes públicos, decorre por serem estigmatizados seja pela raça ou classe social baixa (HERCULANO, 2008; ALMEIDA et al., 2008), demonstrando o racismo ambiental (PEREIRA; BROUWERS, 2011; ABREU; BUSSINGUER, 2017) e impacto na saúde (OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2015).

A empresa utiliza-se de manobras para inibir a perpetuação de narrativas que prejudicam sua imagem dentro do território, tanto que há um silêncio, as pessoas evitam falar a empresa, exemplo, tentamos conversar com o líder da Associação de moradores, ele trabalha na fábrica, e todos os agendamentos para entrevista foi cancelado, pois é o ‘ganha pão da comunidade’ conforme relato a seguir:

Hoje, as pessoas que a EMATEX mais emprega dentro da fábrica são os moradores da favela da Braúna. Isso porque como o pessoal de lá reivindica mais as suas demandas e muitas vezes tomam medidas que extrapolam as normas vigentes, a empresa garante emprego para essa galera como um “fica calado”, para que esses sujeitos criem dependências em relação à fábrica, e tenha que defender sua permanência e seus impactos locais na vida cotidiana de nós moradores. (Líder Comunitário).

Outras ações evidenciam o descaso e a falta de responsabilidade ambiental e social da fábrica de tecidos, em relação à população residente no seu entorno. Além das falas do informante-chave, outros moradores que não quiseram se identificar relataram sobre os problemas respiratórios em parte da população, que inala diariamente a fumaça emitida durante a produção dos tecidos. Em decorrência desses problemas respiratórios, é alta a demanda por antibióticos e demais medicamentos destinados à amenização da asma, bronquite, sinusite, como o nebulizador e a bombinha de asma, que é o aparelho principal para auxiliar na respiração em crises asmáticas. Outro ponto destacado pelos moradores durante a vivência em comunidade, dizem respeito aos acidentes de trabalho que ocorrem nos caldeirões dentro da fábrica e são “abafados”, para não comprometer o nome da empresa.

Segundo os moradores, esses medicamentos não são disponibilizados pelos postos de saúde de Justinópolis, sendo que a inalação contínua da fumaça e poluição do ar causam muitos danos respiratórios conforme os autores (ARBEX; SANTOS; MARTINS et al., 2012; DUCHIADE, 1992).

Na figura 2, destaca-se uma imagem de satélite que mostra de maneira mais detalhada a dimensão desses caldeirões.



**Figura 2:** Fábrica e área dos caldeirões.  
Fonte: Google Earth (2022).

### Considerações Finais

O objetivo desta pesquisa etnográfica foi analisar como a população do território da Comunidade Braúnas e seu entorno, localizados na cidade de Ribeirão das Neves, vivenciam o descaso dos poderes públicos e discutir como o racismo ambiental e a desigualdade social se articulam naquelas comunidades. O texto foi desenvolvido por duas pesquisadoras, mulheres negras, cisgênero, e um pesquisador homem, branco e cisgênero, com o intento de trazer à tona as falas silenciadas de moradores de um território que vivenciam sistematicamente uma situação de violação de direitos e de racismo ambiental, porém as narrativas de resistência do líder comunitário cobra o papel do estado em não acobertar as ações nocivas da empresa.

Como diz Filgueira (2021, p. 198) “a identidade étnica é determinante na ocupação do solo”. Nós acrescentamos que a identidade racial também, pois o uso do solo para ocupação ambiental por corpos negros é marcada por desigualdades e baixa cidadania (FILGUEIRA, 2021).

As pessoas consideradas minorias, moradores da periferia urbana, normalmente são silenciadas e invisibilizadas em seu cotidiano, e neste texto oportunizamos que este grupo periférico excluído se empoderem com suas vozes para perceberem as articulações do capitalismo, na normatização do racismo ambiental, conforme aponta Ribeiro (2019, p. 37): “é lugar de fala e como ele é aplicado no debate público, pensar lugar de fala é uma postura ética, pois saber o lugar de onde falamos é fundamental para pensarmos as hierarquias, as questões de desigualdade, pobreza, racismo e sexismo”. A etnografia evidencia a hierarquia do Poder Privado abonado pelo Poder Público que, mesmo após várias manifestações, permite a continuidade de prejuízos à comunidade do entorno, sem nenhuma melhoria para a população, o que é condizente com a manutenção do racismo ambiental.

Este estudo buscou desenvolver uma etnografia crítica, e apresenta o impacto da injustiça ambiental na vida dos excluídos conforme Henriger(2002), além de constatar que é grave a problemática socioambiental que reverbera no cotidiano da população local, cuja implicação têm influenciado diretamente na qualidade de vida e bem-estar dos moradores no local. Sabemos da importância da fábrica para a comunidade, quanto as oportunidades de trabalho e renda para a população local, além da atração de investimentos, mas é obrigação dos responsáveis pelo empreendimento garantir a justiça ambiental conforme o primeiro princípio da Declaração de Lançamento da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (BRASIL, 2011) e a Lei n. 6.938/81 (BRASIL, 1981).

O compromisso da etnografia crítica foi enunciar o racismo ambiental experienciado no cotidiano pelos membros da comunidade, de forma fidedigna aos fatos, que podem ser verificados por outras pessoas, dando poder de fala às pessoas prejudicadas, sendo que algumas já recorreram à mídia para fazerem denúncia desses acontecimentos. Também, no sentido de fazerem críticas quanto à omissão do Poder Público, evidenciando um problema que não afeta somente a população mais direta, mas também aquelas de outros bairros próximos. Desta forma, há uma conotação política nesse movimento, uma vez que uma comunidade local, o Ocupa Curumim, tenha seu espaço de resistência e possa emancipar e ampliar a consciência crítica do racismo ambiental e aumentar a pressão junto ao Poder Público e a mídia, contando com o apoio de pessoas da centralidade urbana que têm poder de fala, na busca da garantia de seus direitos assegurados na Constituição Brasileira.

Esperamos que o presente estudo possa inspirar mais investigações sobre territórios que vivenciam a violação sistemática de direitos humanos e o racismo ambiental e a grande disparidade no acesso às políticas públicas, pode ser de grande valia para estudos em outras regiões brasileiras no âmbito da produção de conhecimento em Administração Pública no país, de forma a avançar nos debates urgentes e necessários nesse campo a partir de miradas críticas sobre a construção e reprodução da realidade social dos povos negros e que estas pautas possam entrar na agenda dos poderes.

## Referências

- ABREU, Ivy de Souza; BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. O racismo ambiental no Brasil e seus reflexos na saúde: uma análise do uso do corante caramelo IV. *Opinión Jurídica*, Medellín, Colombia, v.16, n.32, p. 229-272, Julio-Diciembre/ 2017. Doi: 10.22395/ojum.v16n32a10
- ALMEIDA, Ronaldo de; D'ANDREA, Tiarajú; LUCCA, Daniel de. Situações periféricas: Etnografia comparada de pobreza urbanas. *Novos Estudos*, n. 82, p.109-130, novembro 2008. Doi:10.1590/S0101-33002008000300006

ARBEX, Marcos Abdo; SANTOS, Ubiratan de Paula; MARTINS, Lourdes Conceição et al. A poluição do ar e o sistema respiratório. *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, v. 38, n. 5, p. 643-655, 2012. Doi:10.1590/S1806-37132012000500015

BEHLING, Gustavo; LENZI, Fernando César; ROSSETTO, Carlos Ricardo. Upcoming issues, new methods: using interactive qualitative analysis (IQA) in management research. *Revista de Administração Contemporânea*, v.26, n.4, e200417, 2022. Doi:10.1590/1982-7849rac2022200417.en

BRANNEN, Mary Yoko. Using multiple case studies to generalize from ethnographic research. In: PIEKKARI, Rebecca; WELCH, C. *Rethinking the case study in international business and management research*. UK: Edward Elgar Publishing Limited, 2011.

BRASIL. Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, em 31 de agosto de 1981. *Diário Oficial da União*, 2.9.1981.

BRASIL. *Declaração de Lançamento da Rede Brasileira de Justiça Ambiental*, 2001. Disponível em: < <http://www.fase.org.br/download/redejustamb.doc>>. Acesso 10 fev 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Ribeirão das Neves (MG). *Histórico*, 2014. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ribeirao-das-neves/historico>>. Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Minas Gerais. *Panorama de Ribeirão das Neves*. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ribeirao-das-neves/panorama>>. Acesso em 10 fev. 2022.

BRASIL. *Diagnóstico socioterritorial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves*, 2021. Disponível em: < [https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/abrir\\_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={ECC52BEC-D6AD-6A62-8AEB-E1C356AB2C50}.pdf](https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=2&arquivo={ECC52BEC-D6AD-6A62-8AEB-E1C356AB2C50}.pdf)>. Acesso 22 ago de 2022.

BULLARD, Robert D. *Dumping in Dixie: race, class, and environmental quality*. Boulder: Westview Press, 2000.

BULLARD, Robert D. Enfrentando o racismo ambiental no século XXI. In: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto. *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004, p.40-68.

CARSPECKEN, Phil Francis. *Critical Ethnography and Educational Research: a theoretical and practical guide*. London: Routledge, 1996.

CHAVIS Jr, Benjamin F. Preface. In: BULLARD, Robert D., (ed). *Unequal Protection: environmental justice and communities of color*. San Francisco, CA: Sierra Club Books, xi-xii, 1994.

COOK, Kay E. Using Critical Ethnography to Explore Issues in Health Promotion. *Qualitative Health Research*, v. 15, n. 1, p. 129-138, jan. 2005. Doi:10.1177/1049732304267751

DAI, Dajun. Black residential segregation, disparities in spatial access to health care facilities, and late-stage breast cancer diagnosis in metropolitan Detroit. *Health & Place*, n.16, p. 1038–1052, 2010. Doi:10.1016/j.healthplace.2010.06.012

DUCHIADE, Milena P. Poluição do ar e doenças respiratórias: uma revisão. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 8, n. 3, p. 311-330, 1992. Doi:10.1590/S0102-311X1992000300010>.

FILGUEIRA, André Luiz de Souza. Racismo ambiental, cidadania e biopolítica: considerações gerais em torno de espacialidades racializadas. *Ateliê Geográfico*, Goiânia, v. 15, n. 2, p. 186–201, 2021. Doi: 10.5216/ag.v15i2.69990.

FREITAS, Vladimir Passos. *Direito ambiental em evolução*. 5. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

FUINI, Lucas Labigalini. A abordagem sobre o território em autores da geografia brasileira: mutações de um conceito. *GEOgraphia*, Niterói, v. 20, n. 42, p. 39-52, jan./abr. 2018.

HENRIGER, Rosana. Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas. *Cadernos Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 18, n. (Suplemento), p.57-65, 2002.

HERCULANO, Selene. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. *INTERFACEHS- Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente*, v.3, n.1, Artigo 2, jan./ abril 2008 . www.interfacehs.sp.senac.br

HUGHES, Pedro Javier Aguerre. Segregação socioespacial e violência na cidade de São Paulo: referências para a formulação de políticas públicas. *São Paulo em Perspectiva*, v. 18, n. 4, p. 93-102, 2004. Doi:10.1590/S0102-88392004000400011

JESUS, Victor de. Racializando o olhar (sociológico) sobre a saúde ambiental em saneamento da população negra: um continuum colonial chamado racismo ambiental. *Saúde e Sociedade*, v. 29, n. 2, e180519, 2020. Doi:10.1590/S0104-12902020180519.

MACEDO JÚNIOR, Gilson Santiago; CARVALHO, Claudio Oliveira de. Novo coronavírus e racismo ambiental: favelas brasileiras como zonas de necropolítica. *Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas*, Vitória da Conquista, v.17, n.30, p. 195-205, jul/dez. 2020. Doi:10.22481/ccsa.v17i30.7150

MALINOWSKI, Bronislaw. *Argonauts of the Western Pacific*. London: George Routledge, 1922.

MARIETTO, Márcio Luiz. Observação Participante e Não Participante: Contextualização Teórica e Sugestão de Roteiro para Aplicação dos Métodos. *Iberoamerican Journal of Strategic Management (IJSM)*. v.17, n.4, p. 5-18, oct. 2018. DOI: doi.org/10.5585/ijsm.v17i4.2717

MELO NETO, Francisco Paulo de; FROES, César. *Responsabilidade social e cidadania empresarial: a administração do terceiro setor*. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.



OLIVEIRA, Reinaldo José de; OLIVEIRA, Regina Marques de Souza. Origens da segregação racial no Brasil, *Amérique Latine Histoire et Mémoire*. Les Cahiers ALHIM [En línea], n.29, 2015. Doi: 10.4000/alhim.5191

PEREIRA, Reginaldo; BROUWERS, Silvana do Prado. Sociedade de risco e racismo ambiental na globalização. *Revista de Direito Ambiental*, v.16, n.61, p. 37-74, 2011.

PNUD. *Relatório do Desenvolvimento Humano 2006*. Rio de Janeiro: PNUD, 2007.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. Tradução de Dina Lida Kinoshita. *Revista Novos Rumos*, v. 17, n 37, p. 1-25, 2002.

RIBEIRO, Djamilia. *Lugar de fala*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamilia Ribeiro) ISBN: 978-85-98349-68-8

SANTOS, Laysse Fernanda Macêdo dos; FERREIRA, Rafael Fernandes; FERREIRA, Vanice Cardoso. A etnografia aplicada ao campo da administração no Brasil. *Revista de Administração de Roraima, Roraima*, v. 10, p. 1-20, 2020. Doi: 10.18227/2237-8057rarr.v10i0.5750

SCHWANDT, Thomas A. *Dictionary of Qualitative Inquiry*. 2. ed. London: Sage, 1997.

SILVA, Lays Helena Paes. Ambiente e justiça: sobre a utilidade do conceito de racismo ambiental no contexto brasileiro. *e-cadernos CES*, n.17, 2012. Doi : 10.4000/eces.1123

SILVA, Miriam Carvalho. Segregação racial e a saúde mental da população negra macapaense. *Revista Arquivos Científicos (IMMES)*, v. 4, n. 1, p. 38 - 46, 17 ago. 2021. Disponível em: < <https://arqcientificosimmes.emnuvens.com.br/abi/article/view/492>>. Acesso 20 fev 2022.

SILVA, Daniel Nogueira; SOUSA, Rithielly Lira. As condições de moradia das famílias pobres em Canaã dos Carajás, uma cidade mineral da Amazônia. *Revista de Políticas Públicas*, v, 26, n.1, p.225-246, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.18764/2178-2865.v26n1p228-248>

VASCONCELOS, Priscila Elise Alves; VELOSO, Luiza Lins. O novo marco legal do saneamento e o racismo ambiental. *Direito em Movimento*, v. 18, n. 2, p. 208-230, jan. 2021. ISSN 2238-7110. Disponível em: <<https://emerj.com.br/ojs/seer/index.php/direitoemmovimento/article/view/255>>. Acesso em: 19 mar. 2022.

WHITE, Alexandre; HAO, Lingxin; YUB, Xiao, THORPE JR, Roland J. Residential racial segregation and social distancing in the United States during COVID-19. *EclinicalMedicine*, v. 35, n. 100840, p. 1-8, 2021. Doi:10.1016/j.eclinm.2021.100840

---

### Amanda Ribeiro Carolino

Mestre em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Graduada em Geografia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Atualmente é membro(a) do NUPEGS - Núcleo de Pesquisa em Ética e Gestão Social/PPGA-PUC Minas/REDE CT - Rede de Pesquisadores sobre Povos e Comunidades Tradicionais (UNESP)/Núcleo de Estudos em Literaturas, Artes e Saberes - NELAS/UFVJM

Avenida Itaú, 525, Cep: 30535-901, Belo Horizonte.

E-mail: [profa.amanda.ribeiro@gmail.com](mailto:profa.amanda.ribeiro@gmail.com)

Orcid: 0000-0002-8536-8829

### Cláudia Aparecida Avelar Ferreira

Estágio Pós-doutoral em Administração e Doutora em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-doutorado em Geografia- Tratamento Espacial da Informação pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Mestre em Administração pelo Centro Universitário UNA. Graduada em Farmácia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Membro dos grupos de pesquisa: GEDI- Grupo de Estudos de Gestão, Diversidade e Inclusão; NUPEGS- Núcleo de Pesquisa em Ética e Gestão Social/PPGA-PUC Minas; Geografia- Fluxos e análises espaciais e NEHRUT- Núcleo de Estudos em Recursos Humanos e Relações de Trabalho.

Avenida Itaú, 525, Cep: 30535-901, Belo Horizonte.

E-mail: [claudiahgv@gmail.com](mailto:claudiahgv@gmail.com)

Orcid: 0000-0002-8802-1716

### Armindo dos Santos de Sousa Teodósio

Doutor em Administração pela Fundação Getúlio Vargas. Pós-doutorado pela Universidade de São Paulo. Mestrado em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atualmente é professor do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração (PPGA) da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Líder do Núcleo de Pesquisas em Ética e Gestão Social (NUPEGS) do PPGA da PUC Minas.

Avenida Itaú, 525, Cep: 30535-901, Belo Horizonte.

E-mail: [armindo.teodosio@gmail.com](mailto:armindo.teodosio@gmail.com)

Orcid: 0000-0002-7835-5851

---

Recebido para publicação em setembro de 2022.  
Aprovado para publicação em março de 2023.